



Câmara dos Deputados Comissão de Defesa do Consumidor

SUGESTÃO DE EMENDA AO ORÇAMENTO Nº DE 2006. (Do Sr. Fleury)

Sugere a apresentação de emenda da Comissão de Defesa do Consumidor ao Projeto de Lei Orçamentária nº 15, de 2006-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2007, objetivando a defesa dos direitos dos usuários da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a. que seja submetida à apreciação do Plenário desta Comissão a presente sugestão para formulação de emenda ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2007, objetivando reforçar a dotação orçamentária da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, detalhada a seguir:

SEQUENCIAL DE DESPESA: 003764

EMENTA: Defesa dos Direitos dos Usuários

ÓRGÃO: 41000 – Ministério das Comunicações

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 41231 – Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel

PROGRAMA: 1157 – Oferta dos Serviços de Telecomunicações

AÇÃO: 2868 – Defesa dos Direitos dos Usuários

SUBTÍTULO: 0001 – Nacional

PRODUTO : Solicitação Atendida (unidade): 9962045

LOCALIDADE: 9000000 – Nacional

FUNÇÃO: 24 – Comunicações

SUB-FUNÇÃO: 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

ESFERA: 1 – Orçamento Fiscal

GND: 3 - Outras Despesas Correntes

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 – aplicações diretas

FONTE: 174

ID: 0

RP: 2

VALOR: R\$ 33.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda proposta visa recompor a real necessidade de recursos para a Anatel garantir o pleno funcionamento dos mecanismos de comunicação com a sociedade, com destaque para seu sistema de atendimento aos usuários – Call Center.

Desta forma, a Anatel poderá acompanhar e promover a satisfação do usuário pela proposição de melhorias no atendimento e na prestação de serviços de telecomunicações com base na análise do desempenho da prestação dos serviços, na realização de pesquisas de satisfação e opinião, bem como pelo estímulo da promoção de ações de esclarecimentos aos usuários de serviços de telecomunicações. Ademais, pretende-se pro-ativamente auscultar a sociedade para, em nome dela e na direção de seu interesse, regular.

Sala da Comissão, em 21 de novembro de 2006.

Deputado FLEURY